



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/78

SÚMULA: INCLUI NO QUADRO URBANO DO PATRIMÔNIO DE POUSO ALEGRE, A ÁREA QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE **LEI**:

ART. 1º) - FICA INCLUIDO NO QUADRO URBANO DO PATRIMÔNIO DE POUSO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO, O LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DA SENHORA ROSA DA LUZ DOS SANTOS, COM A ÁREA DE 72.254,57 M² COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

A NORDESTE - POR UMA LINHA SECA DE RUMO NW 18º 47', MEDINDO 15,26 METROS, SEGUE POR OUTRA LINHA MEDINDO 310 METROS (RUA CAMBÉ), SEGUE POR OUTRA LINHA, MEDINDO 90,00 METROS, SEGUE POR OUTRA LINHA MEDINDO 167,00 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 10-B, SEGUE POR OUTRA LINHA MEDINDO 50,00 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 10-C E DATA Nº 01 DA QUADRA 7, SEGUE POR MAIS SETE (7) LINHAS, MEDINDO RESPECTIVAMENTE 40,00 M, 40,00 M, 30,00 M, 40,00 M, 30,00 M, 50,88 M E 15,26 M, CONFRONTANDO COM AS DATAS NºS 1, 2, 3, 11, 12, 5, 6 E 7 DA QUADRA 7 E LOTES NºS 10-C E 10-B, SEgue AINDA POR UMA LINHA SEDE DE RUMO NW 18º 47', MEDINDO 99,21 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 16.

A SUDOESTE - POR CINCO (5) LINHAS, MEDINDO RESPECTIVAMENTE, 22,51 M, 52,19 M, 19,15 M, 51,63 M E 165,11 METROS (RUA BRASÍLIA), CONFRONTANDO COM A DATA Nº 02 DA QUADRA 01 E LOTE Nº 7.

À SUDESTE - POR UMA LINHA SEDE DE RUMO NE 59º 15', MEDINDO 375,88 METROS (RUA LONDRINA), CONFRONTA COM O LOTE Nº 10, SEGUE POR QUATRO (4) LINHAS RESPECTIVAMENTE, 57,50 M, 40,00 M, 57,50 M E 108,76 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 10.

A NOROESTE - POR UMA LINHA SECA DE RUMO NE 59º 15', MEDINDO 554,00 METROS (RUA CAMBÉ).

ART. 2º) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

EXCETO SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JARDIM ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 1.978



Messias Luiz Batista
MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL